



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 23.320/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Administrativo nº 9651/09,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano, denominada "D", sito no bairro Iguazu, com área de 4.100,05m² (quatro mil, cem metros e cinco décimos quadrados), havida como própria de **EDISON TORRES, EDISON LUIZ TORRES e sua esposa MARIA APARECIDA SILVEIRA TORRES, SANDRA MARA TORRES DE ALMEIDA e seu esposo CARLOS ALBERTO TORRES DE ALMEIDA, LUCIANE ANDRÉA TORRES GOUVÊA e seu esposo LUIZ ANTÔNIO GOUVÊA, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA TORRES, CELSO ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES, e sua esposa MARIA GEMA RIGOLINO DE ALMEIDA TORRES, ACYR DE ALMEIDA TORRES e sua esposa LIANA WALENDOWSKY DE ALMEIDA TORRES, NEYD TORRES BRUNATTO e seu marido HERMINIO BRUNATTO FILHO**, conforme reporta matrícula sob nº 21.055, de 26 de Janeiro de 1993, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com a seguinte metragem e confrontações:

Área de terreno urbano destinada ao prolongamento da Rua São Paulo, sito no Bairro Iguazu deste Município, com área de 4.100,05m² (quatro mil, cem metros e cinco décimos quadrados), conforme projeto nº 4.747, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 16,00 metros com a Rua Miguel Bertolino Pizzatto; pelo lado direito em 256,16 metros com área remanescente do mesmo proprietário; pelo lado esquerdo em 256,49 metros com a área remanescente do mesmo proprietário e pelos fundos em 16,00 metros com a Rua São Paulo.

Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no prolongamento da Rua São Paulo.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de dezembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

NAOMY ENDO MOREIRA PAES
Diretora Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo

PG nº 09651/09

SMAD/CFS